CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CRM-ES N°. SEI-14/2024

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº. 44.045, de 19 de julho de 1958;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2022, bem como a apresentação do relatório final pela Comissão Processante nomeada pela Portaria CRM-ES nº 1296/2022, cuja conclusão foi ACATADA pelo Presidente do CRM-ES e HOMOLOGADA por unanimidade pela Diretoria em Reunião realizada em 05 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1 - Aplicar ao empregado público VINICIUS MARTINS, CPF nº XXX.5X1.7X7-XX, matrícula funcional nº 2156, Técnico de Informática, a penalidade de DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA, prevista no artigo 132 da Lei nº 8.112/90 e no artigo 482 da CLT, por infração aos seguintes dispositivos: inciso XV, do artigo 117 e inciso VI, do artigo 132, da Lei nº 8.112/90, c/c artigo 482, alíneas “e” e “h” da CLT e artigos 151 e 154 do Manual de Gestão de Pessoas do CRM-ES.

Vitória, 19 de fevereiro de 2024.

Dr. FERNANDO AVELAR TONELLI

Presidente do CRM-ES

Dr. ARON STEPHEN TOCZEK SOUZA

Secretário-geral do CRM-ES

Documento assinado eletronicamente por **Kátia Cilene Seibert**, **Gerente Administrativa**, em 19/02/2024, às 15:37, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Avelar Tonelli**, **Presidente do CRM-ES**, em 20/02/2024, às 15:26, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Aron Stephen Toczek Souza**, **Secretário-geral**, em 20/02/2024, às 19:06, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Shirlei Eloi Rufino Venturim**, **Chefe de Recursos Humanos**, em 20/02/2024, às 20:29, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0765465** e o código CRC **33814520**.